



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO I**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO II**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as
penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data,
não ocorreu nenhum fato que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima
identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO III**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os
devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos,
em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das
propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não
possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo
desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO IV**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as
penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ
nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na
_____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a)
_____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o
exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e
compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela
Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará
automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações
dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de
qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO V**

"MODELO DO TERMO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima
identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar



ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VI**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores;

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VII**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

[assinatura]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VIII**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

[assinatura]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO IX**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS
29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A",
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.

Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

Assinatura



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO X**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

☐ Microempresa - ME

☐ Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

[Assinatura manuscrita]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XI**

“MINUTA DA DECLARAÇÃO DE VISITA”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____,
portador da cédula de identidade n.º _____, representante da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade
Tomada de Preços nº 002/2021, visitou o local onde serão executados os serviços,
constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos,
recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações
do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores.

.....(.....),de de

Assinatura



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XII**

"MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos - MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone:

3. Proposta de Preços: Valor global (.....): R\$
..... (.....).

4. Prazo de validade da proposta:

[assinatura]



5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Assinatura

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XIII
"MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS"**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2021.
Data da realização do certame: 12 de abril de 2021.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a proposta de preços relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (.....).

Valor global: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

.....(.....), de de

[Assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XIV
"PROJETO BÁSICO - SÍNTESE"

A	OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Lima Campos-MA.
B	PRAZOS: O prazo previsto para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 10 (dez) meses após sua assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação: R\$ 1.633.798,52 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Zona Rural do Município de Lima Campos/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Saúde.
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO: Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, localizada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários dos serviços; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Plantas arquitetônicas; Curva ABC e Memorial descritivo / Especificações técnicas serão disponibilizados em CD-R.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lima Campos, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade



Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM: 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais; e 4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.
---	---

[Assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XIV

"PLANILHA ORÇAMENTÁRIA"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		DATA: 31/03/2020		L.S. Hora: 84,19%	
LOCAL:		POVOADOS: SÃO JOSÉ DOS MOURAS, OLINDA, QUETO, E FAZENDINHA		BDI: 24,23%		L.S. Mês: 48,08%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS		FONTE		VERSÃO	
UNIDADES:		1.0UNIDADE		CAEMA		2019/12	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.633.798,52		ORSE		2020/04	
				SBC		2019/07 - São Luís COM DESONERAÇÃO	
				SEINFRA		026.1 COM DESONERAÇÃO	
				SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO	
				SINAPI		2020/06 COM DESONERAÇÃO	
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA 300,00mx6" - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS					169.274,20
1.1		CANTEIRO DE POÇO					13.292,44
1.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	500,00	2,15	1.075,00
1.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	552,39	11.047,80
1.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	12,00	97,47	1.169,64
1.2		SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO					87.022,30
1.2.1	S06239	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 17"	ORSE	m	10,00	170,79	1.707,90
1.2.2	S06226	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	ORSE	m	140,00	117,86	16.500,40
1.2.3	S06240	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" - de 150 a 300m	ORSE	m	150,00	145,85	21.877,50
1.2.4	S06228	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	ORSE	m	290,00	161,85	46.936,50
1.3		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO					54.506,61
1.3.1	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	200,00	95,50	19.100,00
1.3.2	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	100,00	241,32	24.132,00
1.3.3	S06293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	un	1,00	202,22	202,22
1.3.4	240461	CENTRALIZADORES EM AÇO 12" X 6"	CAEMA	UN	20,00	63,65	1.273,00
1.3.5	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	300,00	10,50	3.150,00
1.3.6	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	16,76	320,35	5.389,07
1.3.7	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	1,28	302,17	386,78
1.3.8	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	SEINFRA	M	22,00	29,10	640,20
1.3.9	S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	ORSE	m3	0,50	379,19	189,60
1.3.10	S06282	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	ORSE	un	1,00	63,74	63,74
1.4		SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO					13.609,82



1.4.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	48,00	135,14	6.486,72
1.4.2	240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	135,14	1.621,68
1.4.3	C4868	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	SEINFRA	UN	1,00	4.669,13	4.669,13
1.4.4	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	5,47	47,60	260,37
1.4.5	E200330001	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	538,59	538,59
1.4.6	E200330002	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	33,33	33,33
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						843,03
1.5.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	1,00	843,03	843,03
2	EQUIPAMENTO DE RECALQUE (8m3/h) - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						27.902,04
2.1	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA						7.747,16
2.1.1	112196	Motobomba submersa, marca abs ou similar, modelo EJ 40 BVX, motor 4 cv, trifásico	ORSE	un	1,00	7.040,97	7.040,97
2.1.2	190131	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATÉ 10 CV.	CAEMA	UN	1,00	264,67	264,67
2.1.3	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	307,22	307,22
2.1.4	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	1,00	134,30	134,30
2.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						17.980,38
2.2.1	190152	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	M	200,00	67,74	13.548,00
2.2.2	190186	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	un	1,00	4.432,38	4.432,38
2.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.174,60
2.3.1	170313	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	40,00	6,28	251,20
2.3.2	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
2.3.3	170912	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 6mm² PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	240,00	7,69	1.845,60
3	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM TORRE EM CONCRETO ARMADO, 40m3 e H = 10,00m - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						65.665,75
3.1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						148,32
3.1.1	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	SBC	M2	32,00	0,53	16,96
3.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	24,50	5,28	129,36
3.2	FUNDAÇÃO						17.808,56
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	9,60	46,60	447,36
3.2.2	020658	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	8,00	10,87	86,96
3.2.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,80	217,41	173,93

SECRET





3.2.4	95957	BLOCO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	8,80	1.942,99	17.098,31
3.3	PILAR						9.180,34
3.3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,73	1.942,99	9.190,34
3.4	VIGA						7.091,91
3.4.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	3,65	1.942,99	7.091,91
3.5	LAJE						3.652,82
3.5.1	95957	LAJE - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,88	1.942,99	3.652,82
3.6	SERVIÇOS FINAIS						17.777,80
3.6.1	S01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros	ORSE	un	2,00	8.164,88	16.329,76
3.6.2	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	SEINFRA	UN	2,00	271,35	542,70
3.6.3	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	452,67	905,34
4	ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DN = 75MM - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						878,76
4.1	SERVIÇOS EM TERRA						878,76
4.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	8,00	46,60	372,80
4.1.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	8,00	10,87	86,96
4.1.3	I3151	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR-5647)	SEINFRA	M	20,00	15,83	316,60
4.1.4	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	SEINFRA	M	20,00	1,96	39,20
4.1.5	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	8,00	7,90	63,20
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						129.151,44
5.1	SERVIÇOS EM TERRA						129.151,44
5.1.1	040104	LOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	CAEMA	M	3.120,00	0,75	2.340,00
5.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1.248,00	46,60	58.156,80
5.1.3	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	1.248,00	10,87	13.565,76
5.1.4	I3152	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 100 (NBR-5647)	SEINFRA	M	240,00	25,87	6.208,80
5.1.5	I3151	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR-5647)	SEINFRA	M	180,00	15,83	2.849,40
5.1.6	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	SEINFRA	M	2.700,00	7,71	20.817,00
5.1.7	97123	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	240,00	1,91	458,40



5.1.8	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	180,00	1,51	271,80
5.1.9	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	2.700,00	1,09	2.943,00
5.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	1.248,00	17,26	21.540,48
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						4.580,56
6.1	SERVIÇOS EM TERRA						4.580,56
6.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	21,60	46,60	1.006,56
6.1.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	240,00	10,99	2.637,60
6.1.3	1065260	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 100 x 1/2"	SBC	UN	6,00	13,30	79,80
6.1.4	1065258	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 75 x 1/2"	SBC	UN	10,00	10,32	103,20
6.1.5	1065258	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 50 x 1/2"	SBC	UN	20,00	7,14	142,80
6.1.6	S89422S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	un	36,00	2,61	93,96
6.1.7	1002676	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20mm AGUA FRIA	SBC	UN	36,00	0,35	12,60
6.1.8	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	21,60	7,90	170,64
6.1.9	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	20,00	15,65	313,00
6.1.10	1014953	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20mm x 1/2"	SBC	UN	20,00	1,02	20,40
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS						19.350,75
7.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,50	306,05	1.377,23
7.2	100246	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 0,80 x 1,00 m, h = 1,20 m PARA CLORADOR SEM FORNECIMENTO MATERIAL HIDRÁULICO	CAEMA	UN	1,00	1.041,45	1.041,45
7.3	112464	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	ORSE	un	1,00	202,27	202,27
7.4	192001	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	CAEMA	UN	1,00	43,10	43,10
7.5	C4937	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V, TRIFÁSICA, COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	16.686,70	16.686,70
8	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA 300,00mx6" - POVOADO OLINDA						169.274,20
8.1	CANTEIRO DE POÇO						13.292,44
8.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	500,00	2,15	1.075,00
8.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	552,39	11.047,80
8.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	12,00	97,47	1.169,64
8.2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO						87.022,30



8.2.1	S06239	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 17"	ORSE	m	10,00	170,79	1.707,90
8.2.2	S06226	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8. 1/2" até 150m	ORSE	m	140,00	117,86	16.500,40
8.2.3	S06240	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8. 1/2" - de 150 a 300m	ORSE	m	150,00	145,85	21.877,50
8.2.4	S06228	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12. 1/4"	ORSE	m	290,00	161,85	46.936,50
8.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO						64.508,81
8.3.1	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	200,00	95,50	19.100,00
8.3.2	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	100,00	241,32	24.132,00
8.3.3	S08293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	un	1,00	202,22	202,22
8.3.4	240461	CENTRALIZADORES EM AÇO 12" X 6"	CAEMA	UN	20,00	63,65	1.273,00
8.3.5	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	300,00	10,50	3.150,00
8.3.6	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	16,76	320,35	5.369,07
8.3.7	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	1,28	302,17	386,78
8.3.8	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	SEINFRA	M	22,00	29,10	640,20
8.3.9	S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	ORSE	m3	0,50	379,19	189,60
8.3.10	S08282	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	ORSE	un	1,00	63,74	63,74
8.4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO						13.609,82
8.4.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	48,00	135,14	6.486,72
8.4.2	240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	135,14	1.621,68
8.4.3	C4866	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN:6	SEINFRA	UN	1,00	4.669,13	4.669,13
8.4.4	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	5,47	47,60	260,37
8.4.5	E200330001	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	538,59	538,59
8.4.6	E200330002	ANALISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	33,33	33,33
8.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						843,03
8.5.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	1,00	843,03	843,03
9	EQUIPAMENTO DE RECALQUE (3m3/h) - POVOADO OLINDA						21.693,85
9.1	MONTAGEM ELETROMECÂNICA						7.717,38
9.1.1	S11332	Motobomba submersa, marca abs ou similar, motor 4 cv, monofásico	ORSE	Un	1,00	7.107,85	7.107,85
9.1.2	190128	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATÉ 5 CV	CAEMA	UN	1,00	168,01	168,01
9.1.3	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	307,22	307,22
9.1.4	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	1,00	134,30	134,30
9.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						11.801,97
9.2.1	190146	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	M	200,00	44,25	8.850,00
9.2.2	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.951,97	2.951,97
9.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.174,50



9.3.1	170313	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	40,00	6,28	251,20
9.3.2	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
9.3.3	170912	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 6mm² PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	240,00	7,69	1.845,60
10	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE QUADRO DE COMANDO (2,50x2,50x2,60)m - POVOADO OLINDA						6.713,13
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						45,56
10.1.1	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	SBC	M2	7,84	0,53	4,16
10.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	7,84	5,28	41,40
10.2	FUNDAÇÃO						686,06
10.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,99	46,60	46,13
10.2.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	1,98	10,87	21,52
10.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	2,64	69,99	184,77
10.2.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	1,39	302,69	420,74
10.2.5	020126	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	SBC	M3	0,45	28,66	12,90
10.3	PAREDE E COBERTURA						4.167,39
10.3.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,20	50,55	717,81
10.3.2	S11396	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	ORSE	m2	0,32	82,55	26,42
10.3.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	28,40	2,87	81,51
10.3.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,40	23,65	671,66
10.3.5	95957	PILAR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,17	1.942,99	330,31
10.3.6	95957	VIGA SUPERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,08	1.942,99	155,44
10.3.7	95957	LAJE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,58	1.942,99	1.126,93
10.3.8	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	10,22	69,99	715,30



10.3.9	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	5,76	3,89	22,41
10.3.10	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	5,76	30,10	173,38
10.3.11	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	5,76	23,65	136,22
10.4	PISO						457,65
10.4.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_08/2014	SINAPI	M2	6,55	32,42	212,35
10.4.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	6,55	37,45	245,30
10.5	ESQUADRIAS						382,81
10.5.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	321,32	321,32
10.5.2	S91304S	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	un	1,00	61,49	61,49
10.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						688,05
10.6.1	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
10.6.2	063902	FORNEC E INSTAL HASTE COPPERWELD 5/8" x 2,4 ALTA CAMADA	SBC	UN	3,00	66,70	200,10
10.6.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	12,00	24,00
10.6.4	066827	PONTO DE ENERGIA	SBC	UN	3,00	45,25	135,75
10.6.5	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	42,11	42,11
10.6.6	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	58,62	58,62
10.6.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	26,26	26,26
10.6.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	1,00	123,51	123,51
10.7	PINTURA						295,61
10.7.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	28,40	8,64	245,38
10.7.2	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	3,36	14,95	50,23
11	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM TORRE EM CONCRETO ARMADO, 10m3 e H = 7,00m - POVOADO OLINDA						22.954,05
11.1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						73,16



11.1.1	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO - REMOÇÃO/BOTA-FORA > 20m	SBC	M2	16,00	0,53	8,48
11.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	12,25	5,28	64,68
11.2	FUNDAÇÃO						8.903,28
11.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	4,80	46,60	223,68
11.2.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	4,00	10,87	43,48
11.2.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,40	217,41	86,96
11.2.4	95957	BLOCO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,40	1.942,99	8.549,16
11.3	PILAR						3.186,50
11.3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,64	1.942,99	3.186,50
11.4	VIGA						3.536,24
11.4.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,82	1.942,99	3.536,24
11.5	LAJE						1.826,41
11.5.1	95957	LAJE - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,94	1.942,99	1.826,41
11.6	SERVIÇOS FINAIS						5.428,46
11.6.1	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	ORSE	un	1,00	3.980,42	3.980,42
11.6.2	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	SEINFRA	UN	2,00	271,35	542,70
11.6.3	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	452,67	905,34
12	CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO - POVOADO OLINDA						29.833,98
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.056,00
12.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	200,00	5,28	1.056,00
12.2	FUNDAÇÃO						6.108,71
12.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	9,00	46,60	419,40
12.2.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	18,00	10,87	195,66
12.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	24,00	69,99	1.679,76
12.2.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	12,60	302,69	3.813,89
12.3	PAREDE						20.822,35



12.3.1	95957	VIGA INFERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,36	1.942,99	2.642,47
12.3.2	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	79,24	50,55	4.005,58
12.3.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	203,76	2,87	584,79
12.3.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	203,76	23,65	4.818,92
12.3.5	95957	PILAR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,90	1.942,99	3.691,68
12.3.6	95957	VIGA SUPERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,36	1.942,99	2.642,47
12.3.7	S10891	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	ORSE	m2	5,78	421,53	2.436,44
12.4	PINTURA						1.848,90
12.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	203,76	8,64	1.760,49
12.4.2	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	5,78	14,95	86,41
13	ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DN = 50MM - POVOADO OLINDA						710,16
13.1	SERVIÇOS EM TERRA						710,16
13.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	8,00	46,60	372,80
13.1.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	8,00	10,87	86,96
13.1.3	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5847)	SEINFRA	M	20,00	7,71	154,20
13.1.4	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	SEINFRA	M	20,00	1,65	33,00
13.1.5	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	8,00	7,90	63,20
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - POVOADO OLINDA						155.207,75
14.1	SERVIÇOS EM TERRA						155.207,75
14.1.1	040104	LOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	CAEMA	M	3.875,00	0,75	2.906,25
14.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1.550,00	46,60	72.230,00
14.1.3	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	1.550,00	10,87	16.848,50
14.1.4	I3152	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 100 (NBR-5847)	SEINFRA	M	180,00	25,87	4.656,60
14.1.5	I3151	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR-5847)	SEINFRA	M	120,00	15,83	1.899,60



14.1.6	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DI 50 (NBR-5847)	SEINFRA	M	3 575,00	7,71	27.563,25
14.1.7	97123	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	180,00	1,91	343,80
14.1.8	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	120,00	1,51	181,20
14.1.9	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	3 575,00	1,09	3.896,75
14.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	1 430,00	17,26	24 681,80
15	LIGAÇÕES DOMICILIARES - POVOADO OLINDA						4.527,44
15.1	SERVIÇOS EM TERRA						4.527,44
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	21,60	46,60	1 006,56
15.1.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	240,00	10,99	2 637,60
15.1.3	I065280	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 100 x 1/2"	SBC	UN	6,00	13,30	79,80
15.1.4	I065258	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 75 x 1/2"	SBC	UN	6,00	10,32	61,92
15.1.5	I065258	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 50 x 1/2"	SBC	UN	20,00	7,14	142,80
15.1.6	S89422S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	un	32,00	2,61	83,52
15.1.7	I002676	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20mm AGUA FRIA	SBC	UN	32,00	0,35	11,20
15.1.8	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	21,60	7,90	170,64
15.1.9	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	20,00	15,65	313,00
15.1.10	I014953	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20mm x 1/2"	SBC	UN	20,00	1,02	20,40
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - POVOADO OLINDA						18.332,26
16.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,50	306,05	1 377,23
16.2	100246	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 0,80 x 1,00 m, h = 1,20 m PARA CLORADOR SEM FORNECIMENTO MATERIAL HIDRÁULICO	CAEMA	UN	1,00	1.041,45	1.041,45
16.3	I12464	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	ORSE	un	1,00	202,27	202,27
16.4	192001	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	CAEMA	UN	1,00	43,10	43,10
16.5	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	15 668,21	15 668,21
17	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA 300,00mx6" - POVOADO QUETO						169.274,20
17.1	CANTEIRO DE POÇO						13.292,44
17.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	500,00	2,15	1.075,00
17.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	552,39	11.047,80



17.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	12,00	97,47	1.169,64
17.2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO						87.022,30
17.2.1	S06239	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 17"	ORSE	m	10,00	170,79	1.707,90
17.2.2	S06226	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	ORSE	m	140,00	117,86	16.500,40
17.2.3	S06240	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" - de 150 a 300m	ORSE	m	150,00	145,85	21.877,50
17.2.4	S06228	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	ORSE	m	290,00	161,85	46.936,50
17.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO						54.506,81
17.3.1	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	200,00	95,50	19.100,00
17.3.2	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	100,00	241,32	24.132,00
17.3.3	S06293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	un	1,00	202,22	202,22
17.3.4	240461	CENTRALIZADORES EM AÇO 12" X 6"	CAEMA	UN	20,00	63,65	1.273,00
17.3.5	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	300,00	10,50	3.150,00
17.3.6	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	16,76	320,35	5.369,07
17.3.7	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	1,28	302,17	386,78
17.3.8	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	SEINFRA	M	22,00	29,10	640,20
17.3.9	S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lido e adensado	ORSE	m3	0,50	379,19	189,60
17.3.10	S06282	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	ORSE	un	1,00	63,74	63,74
17.4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO						13.609,82
17.4.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	48,00	135,14	6.486,72
17.4.2	240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	135,14	1.621,68
17.4.3	C4866	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	SEINFRA	UN	1,00	4.669,13	4.669,13
17.4.4	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	5,47	47,60	260,37
17.4.5	E200330001	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	538,59	538,59
17.4.6	E200330002	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	33,33	33,33
17.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						843,03
17.5.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	1,00	843,03	843,03
18	EQUIPAMENTO DE RECALQUE (3m3/h) - POVOADO QUETO						21.893,85
18.1	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA						7.717,38
18.1.1	S11332	Motobomba submersa, marca abs ou similar, motor 4 cv, monofásico	ORSE	Un	1,00	7.107,85	7.107,85
18.1.2	190128	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00	168,01	168,01
18.1.3	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	307,22	307,22
18.1.4	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	1,00	134,30	134,30
18.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						11.801,97
18.2.1	190146	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	M	200,00	44,25	8.850,00



18.2.2	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.951,97	2.951,97
18.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.174,50
18.3.1	170313	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	40,00	6,28	251,20
18.3.2	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
18.3.3	170912	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 6mm² PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	240,00	7,69	1.845,60
19	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE QUADRO DE COMANDO (2,50x2,50x2,60)m - POVOADO QUETO						6.713,13
19.1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						48,66
19.1.1	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO - REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	SBC	M2	7,84	0,53	4,16
19.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	7,84	5,28	41,40
19.2	FUNDAÇÃO						688,06
19.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,99	46,60	46,13
19.2.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	1,98	10,87	21,52
19.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	2,64	69,99	184,77
19.2.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	1,39	302,69	420,74
19.2.5	020126	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	SBC	M3	0,45	28,66	12,90
19.3	PAREDE E COBERTURA						4.157,39
19.3.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,20	50,55	717,81
19.3.2	S11396	Cobogó cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	ORSE	m2	0,32	82,55	26,42
19.3.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,40	2,87	81,51
19.3.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,40	23,65	671,66
19.3.5	95957	PILAR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,17	1.942,99	330,31
19.3.6	95957	VIGA SUPERIOR (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,08	1.942,99	155,44

100-443887-100



19.3.7	95957	LAJE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,58	1.942,99	1.126,93
19.3.8	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	10,22	69,99	715,30
19.3.9	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,76	3,89	22,41
19.3.10	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	5,76	30,10	173,38
19.3.11	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,76	23,65	136,22
19.4	PISO						457,65
19.4.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,55	32,42	212,35
19.4.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	6,55	37,45	245,30
19.5	ESQUADRIAS						382,81
19.5.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	321,32	321,32
19.5.2	S91304S	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	un	1,00	61,49	61,49
19.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						688,05
19.6.1	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
19.6.2	063902	FORNEC E INSTAL HASTE COPPERWELD 5/8" x 2,4 ALTA CAMADA	SBC	UN	3,00	66,70	200,10
19.6.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	12,00	24,00
19.6.4	068827	PONTO DE ENERGIA	SBC	UN	3,00	45,25	135,75
19.6.5	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	42,11	42,11
19.6.6	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	58,62	58,62
19.6.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	26,26	26,26
19.6.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	1,00	123,51	123,51
19.7	PINTURA						295,61
19.7.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,40	8,64	245,38





19.7.2	79484	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	3,36	14,95	50,23
20	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM TORRE EM CONCRETO ARMADO, 10m3 e H = 7,00m - POVOADO QUETO						22.954,05
20.1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						73,16
20.1.1	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	SBC	M2	16,00	0,53	8,48
20.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	12,25	5,28	64,68
20.2	FUNDAÇÃO						8.903,28
20.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	4,80	46,60	223,68
20.2.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZACAO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	4,00	10,87	43,48
20.2.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,40	217,41	86,96
20.2.4	95957	BLOCO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,40	1.942,99	8.549,16
20.3	PILAR						3.188,50
20.3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,64	1.942,99	3.166,50
20.4	VIGA						3.536,24
20.4.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,82	1.942,99	3.536,24
20.5	LAJE						1.826,41
20.5.1	95957	LAJE - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,94	1.942,99	1.826,41
20.6	SERVIÇOS FINAIS						5.428,46
20.6.1	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	ORSE	un	1,00	3.980,42	3.980,42
20.6.2	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	SEINFRA	UN	2,00	271,35	542,70
20.6.3	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	452,67	905,34
21	ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DN = 60MM - POVOADO QUETO						710,16
21.1	SERVIÇOS EM TERRA						710,16
21.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	8,00	46,60	372,80
21.1.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZACAO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	8,00	10,87	86,96
21.1.3	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	SEINFRA	M	20,00	7,71	154,20
21.1.4	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	SEINFRA	M	20,00	1,65	33,00
21.1.5	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	8,00	7,90	63,20
22	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - POVOADO QUETO						14.987,98





22.1	SERVIÇOS EM TERRA						14.987,96
22.1.1	040104	LOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	CAEMA	M	380,00	0,75	285,00
22.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	152,00	46,60	7.083,20
22.1.3	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	152,00	10,87	1.652,24
22.1.4	13150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5847)	SEINFRA	M	380,00	7,71	2.929,80
22.1.5	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	380,00	1,09	414,20
22.1.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	152,00	17,26	2.623,52
23	LIGAÇÕES DOMICILIARES - POVOADO QUETO						3.262,65
23.1	SERVIÇOS EM TERRA						3.262,65
23.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	16,20	46,60	754,92
23.1.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	180,00	10,99	1.978,20
23.1.3	1065256	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 50 x 1/2"	SBC	UN	15,00	7,14	107,10
23.1.4	S89422S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	un	15,00	2,61	39,15
23.1.5	1002676	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20mm AGUA FRIA	SBC	UN	15,00	0,35	5,25
23.1.6	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	16,20	7,90	127,98
23.1.7	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	15,00	15,65	234,75
23.1.8	1014953	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20mm x 1/2"	SBC	UN	15,00	1,02	15,30
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - POVOADO QUETO						18.332,26
24.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,50	306,05	1.377,23
24.2	100246	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 0,80 x 1,00 m, h = 1,20 m PARA CLORADOR SEM FORNECIMENTO MATERIAL HIDRÁULICO	CAEMA	UN	1,00	1.041,45	1.041,45
24.3	112464	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	ORSE	un	1,00	202,27	202,27
24.4	192001	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	CAEMA	UN	1,00	43,10	43,10
24.5	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	15.668,21	15.668,21
25	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA 300,00mx6" - POVOADO FAZENDINHA						169.274,20
25.1	CANTEIRO DE POÇO						13.292,44
25.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	500,00	2,15	1.075,00
25.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	552,39	11.047,80
25.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	12,00	97,47	1.169,64
25.2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO						87.022,30



25.2.1	S06239	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 17"	ORSE	m	10,00	170,79	1.707,90
25.2.2	S06226	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8. 1/2" até 150cm	ORSE	m	140,00	117,86	16.500,40
25.2.3	S06240	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8. 1/2" - de 150 a 300m	ORSE	m	150,00	145,85	21.877,50
25.2.4	S06228	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12. 1/4"	ORSE	m	290,00	161,85	46.936,50
25.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO						54.608,61
25.3.1	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	200,00	95,50	19.100,00
25.3.2	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	100,00	241,32	24.132,00
25.3.3	S06293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	un	1,00	202,22	202,22
25.3.4	240461	CENTRALIZADORES EM AÇO 12" X 6"	CAEMA	UN	20,00	63,65	1.273,00
25.3.5	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	300,00	10,50	3.150,00
25.3.6	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	16,76	320,35	5.369,07
25.3.7	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	1,28	302,17	386,78
25.3.8	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	SEINFRA	M	22,00	29,10	640,20
25.3.9	S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpá inclinado e adensado	ORSE	m3	0,50	379,19	189,60
25.3.10	S06282	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	ORSE	un	1,00	63,74	63,74
25.4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO						13.809,82
25.4.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	48,00	135,14	6.486,72
25.4.2	240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	135,14	1.621,68
25.4.3	C4866	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	SEINFRA	UN	1,00	4.669,13	4.669,13
25.4.4	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	5,47	47,60	260,37
25.4.5	E200330001	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	538,59	538,59
25.4.6	E200330002	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,00	33,33	33,33
25.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						843,03
25.5.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	1,00	843,03	843,03
26	EQUIPAMENTO DE RECALQUE (3m3/h) - POVOADO FAZENDINHA						21.693,85
26.1	MONTAGEM ELETROMECÂNICA						7.717,38
26.1.1	S11332	Motobomba submersa, marca abs ou similar, motor 4 cv, monofásico	ORSE	Un	1,00	7.107,85	7.107,85
26.1.2	190128	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTÊNCIA ATÉ 5 CV	CAEMA	UN	1,00	168,01	168,01
26.1.3	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	307,22	307,22
26.1.4	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	1,00	134,30	134,30
26.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						11.801,97
26.2.1	190146	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	M	200,00	44,25	8.850,00
26.2.2	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.951,97	2.951,97
26.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.174,60



26.3.1	170313	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	40,00	6,28	251,20
26.3.2	M101609009	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICOS	CAEMA	un	1,00	77,70	77,70
26.3.3	170912	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 6mm² PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	240,00	7,69	1.845,60
27	ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DN = 50MM - POVOADO FAZENDINHA						710,16
27.1	SERVIÇOS EM TERRA						710,16
27.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	8,00	46,60	372,80
27.1.2	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	8,00	10,87	86,96
27.1.3	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	SEINFRA	M	20,00	7,71	154,20
27.1.4	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	SEINFRA	M	20,00	1,65	33,00
27.1.5	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	8,00	7,90	63,20
28	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - POVOADO FAZENDINHA						7.888,40
28.1	SERVIÇOS EM TERRA						7.888,40
28.1.1	040104	LOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	CAEMA	M	200,00	0,75	150,00
28.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	80,00	46,60	3.728,00
28.1.3	020656	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	SBC	M2	80,00	10,87	869,60
28.1.4	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	SEINFRA	M	200,00	7,71	1.542,00
28.1.5	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	SINAPI	M	200,00	1,09	218,00
28.1.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	80,00	17,26	1.380,80
29	LIGAÇÕES DOMICILIARES - POVOADO FAZENDINHA						3.262,65
29.1	SERVIÇOS EM TERRA						3.262,65
29.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	16,20	46,60	754,92
29.1.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	180,00	10,99	1.978,20
29.1.3	I065256	COLAR DE TOMADA PBA PBAFORT 50 x 1/2"	SBC	UN	15,00	7,14	107,10
29.1.4	S89422S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	un	15,00	2,61	39,15
29.1.5	I002676	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20mm AGUA FRIA	SBC	UN	15,00	0,35	5,25
29.1.6	057102	REATERRO DE VALAS-MEIO MECANICO-MATERIAL NA OBRA	SBC	M3	16,20	7,90	127,98
29.1.7	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	15,00	15,65	234,75
29.1.8	I014953	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20mm x 1/2"	SBC	UN	15,00	1,02	15,30



30	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - POVOADO FAZENDINHA						18.332,26
30.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,50	306,05	1.377,23
30.2	100246	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 0,80 x 1,00 m, h = 1,20 m PARA CLORADOR SEM FORNECIMENTO MATERIAL HIDRÁULICO	CAEMA	UN	1,00	1.041,45	1.041,45
30.3	112464	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	ORSE	un	1,00	202,27	202,27
30.4	192001	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	CAEMA	UN	1,00	43,10	43,10
30.5	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	15.668,21	15.668,21
VALOR BDI TOTAL:							318.658,44
VALOR ORÇAMENTO:							1.315.140,08
VALOR TOTAL:							1.633.798,52



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XIV**

"PROJETO BÁSICO "

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Lima Campos-MA.

"As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilhas de BDI, Planilhas de Encargos Sociais, Memoriais de Cálculo, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais elementos que compõem o PROJETO BÁSICO serão DISPONIBILIZADOS EM CD-R - MÍDIA ELETRÔNICA."



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XV
"MINUTA DO CONTRATO"**

**CONTRATO Nº ____/TP/002/2021.
PROC. ADM. Nº 033/2021.**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A EMPRESA
(...).**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, pelo(a), Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº e pelo(a), Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Lima Campos-MA, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, o qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

3. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

4. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

5. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

6. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

7. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

8. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

9. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.



as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA:	0501 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.544.0024
PROJ. ATIVIDADE:	1.014 – Construção de Sistema de Abastecimento D'água
ELEM. DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
DISP. ORÇAMENTÁRIA:	1.633.798,52

- ☒ (X) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
☐ () Valor não Reforçado

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____ (_____) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente justificado nos autos do processo.

Cláusula sexta – Da execução e recebimento dos serviços:

- 6.1. Os serviços deverão ser executados no município de Lima Campos-MA, dentro do prazo máximo estabelecido no cronograma físico-financeiro e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação Tomada de Preços nº 002/2021, sendo que a



inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis:

- 6.1.1. A contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para dar início às obras/serviços;
 - 6.1.2. O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual; e
 - 6.1.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
- 6.2. Os serviços serão recebidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Lima Campos especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.2.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo XIX do edital da Tomada de Preços nº 002/2021) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada;
 - 6.2.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XX do edital da Tomada de Preços nº 002/2021), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; e
 - 6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.
- 6.3. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.
- 6.4. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the project's progress and to identify any potential risks or issues that may arise during the implementation phase.

2. The project has been initiated and is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

3. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

4. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

5. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

6. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

7. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

8. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

9. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

10. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

11. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

12. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

13. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

14. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

15. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

16. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

17. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

18. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

19. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.

20. The project is currently in the planning stage. The initial phase involves gathering requirements and defining the scope of the project.

21. The project team has been assigned and is working on the initial phase of the project. The team is composed of experienced professionals with a strong background in project management.



- 6.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.8. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor designado pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de medição, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), medição dos serviços executados, termo de recebimento provisório de medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida



Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda);

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e
 - 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:
- 7.2.1. A primeira aferição/medição dos serviços somente será paga mediante apresentação das seguintes exigências:
 - a) Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, em duas vias;
 - b) Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da

[assinatura]



obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS;

- c) Cópia do alvará de construção válido expedido pela Secretaria Municipal competente em duas vias; e
 - d) Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa CONTRATADA para auxiliar na fiscalização da obra, desde que validadas pelo fiscal da obra e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.
- 7.3. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição e demais (se houver), a contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 7.2 deste instrumento.
- 7.4. Juntamente com a planilha de medição, a CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da obra.
- 7.5. Todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços já executados, nos termos do Acórdão n.º 964/2012-TCU-Plenário.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.7. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.9. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação das faturas referentes à execução dos serviços devidamente vistoriadas pelo seu Setor de Fiscalização.
- 7.10. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento dos repasses financeiros pelo Órgão Concedente, que ocorrerão mediante a apresentação das faturas



referentes à execução dos serviços devidamente vistoriadas pelo seu Setor de Fiscalização, sem prejuízo das demais condições e requisitos estabelecidos nos termos de compromisso firmado entre o Município e o Concedente.

Cláusula oitava – Do regime de execução e das alterações:

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.
- 8.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.
- 8.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral



de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado.

VDI = Valor Inicial.

INI = IGP-M/FGV na data inicial.

INF = IGPM/FGV na data final.

- 11.2. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do presente instrumento contratual. No entanto, na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice utilizados pela Administração Pública, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, mediante solicitação da CONTRATADA.
- 12.2. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da data-base da Planilha Orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.
- 12.3. Os preços apresentados contratada serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice utilizados pela Administração Pública, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$



Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

12.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.5. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

12.8. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all activities.

2. It is essential that all personnel be trained in the proper use of the equipment and procedures.

3. The second part of the document outlines the specific steps to be followed during the inspection process.

4. It is noted that the results of the inspection should be reported to the appropriate authorities.

5. The third part of the document provides a detailed description of the equipment used in the inspection.

6. It is emphasized that the equipment must be calibrated and maintained in good working order.

7. The fourth part of the document discusses the importance of safety during the inspection process.

8. It is noted that all personnel must wear appropriate safety gear and follow safety protocols.

9. The fifth part of the document provides a summary of the key findings from the inspection.

10. It is concluded that the inspection was successful and that all requirements were met.

11. The final part of the document provides a list of recommendations for future inspections.

12. It is recommended that the inspection process be reviewed and updated as needed.



cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento; e
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
 - 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

1. The first step in the process of identifying a problem is to recognize that a problem exists. This involves gathering information about the situation and identifying the specific issue that needs to be addressed.

the 1990s, the number of people in the world who are undernourished has declined from 1.1 billion to 800 million. The number of people who are malnourished has declined from 1.5 billion to 1 billion. The number of people who are obese has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. The second step is to gather relevant information and data. This can involve research, consultation with experts, or collecting data from various sources.

3. The third step is to analyze the information and data collected. This involves identifying patterns, trends, and relationships that can help in understanding the problem.

4. The fourth step is to develop a solution or answer. This involves applying the knowledge and skills gained from the previous steps to create a plan or strategy that addresses the problem.

5. The fifth step is to implement the solution. This involves putting the plan into action and monitoring the progress to ensure that the solution is effective.

6. The sixth step is to evaluate the results. This involves assessing the outcomes of the solution and determining whether they meet the requirements of the task.

7. The seventh step is to communicate the results. This involves sharing the findings and conclusions with the relevant stakeholders and providing feedback on the process.

8. The eighth step is to reflect on the process. This involves thinking about what worked well and what could be improved for future tasks.

9. The ninth step is to document the process. This involves creating a record of the steps taken and the results achieved, which can be used as a reference for future tasks.

10. The tenth step is to review the process. This involves looking back at the entire process and identifying any areas for improvement or further research.

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress regularly to ensure that the project is on track.

5. Finally, the fifth step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals to determine the effectiveness of the intervention.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.



- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 15.3.13. A Contratada deverá apresentar à Contratante previamente ao início dos trabalhos, a relação de todo o pessoal que atuará na execução dos serviços, com nomes completos, número da cédula de identidade, CTPS, CPF e função na empresa, além de indicar o responsável pela equipe de operários;
- 15.3.14. O pessoal que trabalhará na execução dos serviços contratados deverá estar devidamente fardado e com os EPI's apropriados para os trabalhos realizados;
- 15.3.15. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Lima Campos, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos; e
- 15.3.16. Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.



15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa; e
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado.

VDI = Valor Inicial.

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial).

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final).

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.



Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das sanções administrativas:

- 17.1. Poderá ser aplicada a Contratada penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.
- 17.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- 17.4. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 17.4.1. Advertência;
- 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;
- 17.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 17.5. Os valores das multas poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 17.6. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.
- 17.7. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração Pública.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your office.

2. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

3. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

4. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

5. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

6. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

7. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

8. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

9. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

10. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.

11. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions. The [redacted] has been observed in the [redacted] area on several occasions.



- 17.8. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração Pública, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.
- 17.9. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada, quando for o caso.
- 17.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 17.11. Caberá ao Gestor do Contrato ou, não tendo sido esse designado, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 17.12. As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.
- 17.13. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à CONTRATADA no Diário Oficial do Município-DOM (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo:
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

[Assinatura manuscrita]



Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento:

- 21.1. Em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Cláusula vigésima segunda – Do foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), ____ de ____ de ____.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr(a).....

Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr(a).....

Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr(a).....

Contratante

Sr(a).....

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF

nº _____

Nome: _____, CPF

nº _____



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XVI**

"MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO"

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Lima Campos-MA.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): _____

Lima Campos - MA, de de

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Contratante

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMLC - MA CPL

Folha: 508

Rubrica

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr(a).
Eng. Civil responsável pela fiscalização

Sr(a).

Contratada



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XVII**

“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA/SERVIÇO”

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

Contrato nº: _____

Empresa contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório dos serviços: _____, totalizando o valor de R\$ _____ (R\$ _____) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Lima Campos - MA, de de

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO XVIII**

"MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO"

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº _____; Nota fiscal nº _____, datada de _____ de _____ de _____.
Empresa contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo dos serviços: _____, referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

Certifica-se que os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ _____ (_____). O município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluída a execução dos serviços constantes na medição final apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Lima Campos - MA, de de

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr(a).

.....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF _____
nº _____
Nome: _____, CPF _____
nº _____



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, possui 94 (noventa e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lima Campos,
Estado do Maranhão, em 23 de março de 2021.

Lidiane de Sá Curvina
Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 010, de 01 de janeiro de 2021